PROPOSTA AMBIENTAL I e II e AMBIENTAL CRATO

Vigência e Data base – Manutenção Agosto e adequação de Data base Ambiental Crato para Agosto com incorporação na mesma minuta.

Piso salarial – Ajuste anual para **R$1.642,26**, reajuste de **8,19%,** considerando o mesmo piso (valor) para os colaboradores de Crato nessa condição.

Reajuste demais salários - Reposição de 100% do INPC do período = **5,13%** para a AMBIENTAL CEARÁ S.A. I e II.
.
Reposição do INPC no período (Jan/jul25) = **3,26%** - AMBIENTAL CRATO.

Insalubridade – Manutenção de pagamento nos termos da legislação.

PLR – Manutenção do programa de PLR 2025/2026 AEGEA e assinatura da minuta.

Auxílio alimentação - Reposição de 100% do INPC do período, 5,13% + 3% = **8,13% /R$ 865,04** + adequação na tabela de desconto do PAT (5% para 2%), com redação no ACT de tal desconto.

Banco de horas – manutenção do modelo atual.

Auxílio Creche/babá – Reajuste INPC, 5,13% e adequação da redação considerando pai com guarda legal.

Auxílio natalidade – Reajuste do INPC, 5,13%.

Ausência justificada – considerar definição de item de ausência paternidade, prorrogação de +15 dias em caso de nascimento de filhos (20 dias), licença nojo, **3 dias** para cônjuge, pais e filhos e **1 dia** para sogro(a) a contar do dia do falecimento.

Taxa Assistencial – Manutenção da redação conforme pauta sindical recebida.

Inclusão da Ambiental Crato no ACT 2025/2026: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026 entre **AMBIENTAL CEARÁ I**, estabelecida a Rua 18, 51 - Jari, Maracanaú - CE, 61.916-150 – inscrita no CNPJ sob o nº 48.569.940/0001-22, **AMBIENTAL CEARÁ II**, estabelecida á av. Desembargador Moreira, 1300 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.170-002 – inscrita no CNPJ sob o nº 48.569.926/0001-29, e **AMBENTAL CRATO S.A**., estabelecida a Rua André Cartaxo, 195, Bairro Centro, no Município de Crato, Estado do Ceará, CEP 63.100-172, inscrita no CNPJ sob. o n. 45.898.856/0001-64, neste ato representada por seus dirigentes devidamente qualificados ao final deste instrumento e **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO CEARÁ**, estabelecida a Rua Solon Pinheiro, 745 - José Bonifácio – Fortaleza - CE – inscrito no CNPJ sob o nº 07.296.320/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, JADSON SARTO ANGELO OLIVEIRA DE PONTES doravante nominados respectivamente como “Empregador” e “Sindicato”, celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes*:*

Inclusão de cláusula Plano de Cargos: A Empresa se compromete a cumprir na íntegra o PLANO DE TRILHA DE CARREIRAS AEGEA durante a vigência deste Acordo.
Parágrafo único - O Processo de Avaliação de Desempenho ocorrerá conforme modelo Aegea.

Adequação da cláusula Jornada De Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas E Horários: Os empregados da AMBIENTAL CEARÁ S.A. I e II e AMBIENTAL CEARÁ terão uma jornada de 220 horas mensal e 44 semanal, com no mínimo 01 (uma) hora de intervalo para refeição, exceto pessoal de escala.

Inclusão de Cláusula Cargos que se Enquadram Como Funções de Confiança - Nos termos do art. 611-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), serão considerados como funções de confiança na EMPRESA, para fins do disposto no art. 62, inciso II, da CLT, os cargos de Diretor, Gerente, Coordenador, Especialista e Supervisor, sem prejuízo de outros cargos na EMPRESA que, em razão das suas características, responsabilidades e atribuições, possam também configurar cargo de confiança ou de gestão na forma da Lei, independentemente de expressa indicação nesta Cláusula.